



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.296 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e, considerando:

Que o Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº 3.339 de 21 de novembro de 2.002, em seu Art. 9º, é responsável por captar e aplicar os recursos destinados a Assistência Social;

Que a aplicação dos recursos destinados à Assistência Social é ação administrativa de gestão e financeira;

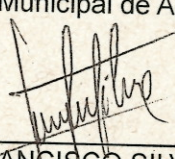
DECRETA:

Art. 1º: A movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.226.264/0001-72, ocorrerá com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal Sr. Altair Francisco Silva, portador do R.G. sob nº 22.874.096.-4 e C.P.F. sob nº 173.947.238-10 e a Secretária Interina de Promoção Social Sra. Elisangela Bianchi Silva portadora do R.G. sob nº 23.643.638-7 e C.P.F. sob nº 250.704.438-10, podendo realizar todas as ações abaixo:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de janeiro de 2018.



ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal